



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VIII | Edição 1024 13 de Março de 2026

INDICAÇÃO Nº 11.2026 AUTORIA: MARCELO PIRES



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 11/2026



Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal

Nesta
O vereador abaixo assinado, após a tramitação regimental, vem por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Setor Competente, a seguinte Indicação:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Obras Rurais, que seja realizada, com urgência, a poda de árvores e arbustos às margens da estrada rural que liga o Bairro Dourado à comunidade dos Marianos, nas proximidades da residência da Sra. Tânia e do Sr. Alison.

Justificativa

A referida estrada encontra-se em situação precária, tendo em vista que a vegetação às suas margens está avançando sobre a via, reduzindo o espaço de circulação e dificultando o acesso de veículos, especialmente dos moradores que ali residem.

Tal situação compromete a segurança do tráfego, prejudica o deslocamento diário da população local e pode ocasionar danos a veículos, além de dificultar o acesso de serviços essenciais, como transporte escolar, ambulâncias e manutenção pública.

Diante disso, faz-se necessária a intervenção do Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, a fim de garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores da região.

Sala das Sessões, 09de fevereiro de 2026.

Marcelo Pires dos Santos
Vereador

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia – MGCEP: 37.496-000
Telefone (35) 3166-0127 e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 12.2026 AUTORIA: JOSÉ JOAQUIM E ELEANDRO



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 12/2026

Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Os vereadores que estas subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita a Vossa Excelência, na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Setor Competente, a seguinte Indicação:

À Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, solicitando a adoção de medidas técnicas destinadas a evitar a cobrança de consumo de água decorrente da passagem de ar na rede de abastecimento.

Apresenta-se a presente **INDICAÇÃO** à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para que avalie e adote providências técnicas e operacionais destinadas a evitar que consumidores sejam cobrados por volumes indevidamente registrados nos hidrômetros em razão da passagem de ar pela rede de abastecimento.

JUSTIFICATIVA

É recorrente a preocupação de munícipes quanto à possibilidade de registro de consumo nos hidrômetros em situações nas quais há interrupções no fornecimento de água, manutenções na rede ou oscilações de pressão, circunstâncias que podem permitir a presença de ar na tubulação.

Quando do restabelecimento do abastecimento, esse ar pode atravessar os hidrômetros, gerando medições que não correspondem ao efetivo consumo de água, o que pode resultar em cobrança superior ao volume realmente utilizado pelo consumidor.

O serviço de abastecimento de água constitui serviço público essencial, devendo ser prestado com regularidade, eficiência e modicidade tarifária, conforme princípios previstos na legislação de saneamento básico e na legislação de defesa do consumidor. A cobrança deve refletir o consumo real, garantindo justiça e transparência na relação com os usuários.

Nesse sentido, sugere-se que a concessionária avalie medidas como instalação de válvulas e dispositivos eliminadores de ar em pontos estratégicos da rede, assim como aprimoramento dos sistemas de controle de pressão e setorização.

A presente indicação busca contribuir para o aperfeiçoamento do serviço prestado e para o fortalecimento da confiança entre concessionária e usuários.

Diante do exposto, solicita-se à **COPASA** a análise da matéria e a adoção das providências que entender cabíveis.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

Jose Joaquim Gonçalves Maia
Vereador

Eleandro Silva Fernandes
Vereador



Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia – MGCEP: 37.496-000
Telefone (35) 3166-0127 e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

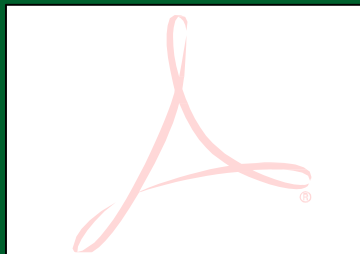
A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS **REUNIÕES ORDINÁRIAS** TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU **REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS**, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019



PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO